

Despacho Normativo n.º 18/81:

Cria no Gabinete de Planeamento, a título transitório e até à institucionalização da estrutura orgânica da rede, o Programa de Implementação da Rede de Informações de Contabilidades Agrícolas.

Ministério da Indústria e Energia:**Despacho Normativo n.º 19/81:**

Aprova o «Documento base de avaliação de laboratórios» e o «Documento base de auditorias».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Habitação e Obras Públicas, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 1980, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Alinea			
...	...	...	...
2	Aquisição de serviços — Não especificados	—	20
	Comissão Nacional Portuguesa da Conferência Mundial de Energia	20	—
...	...	...	...

deve ler-se:

Alinea			
...	...	...	...
	Aquisição de serviços — Não especificados	—	20
2	Comissão Nacional Portuguesa da Conferência Mundial de Energia	20	—
...	...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Comunicação Social, o Despacho Normativo n.º 360/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro último, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

P 9 — Substituição do equipamento de cozinha	Contos
	1 300

deve ler-se:

P 9 — Substituição do equipamento de cozinha	Contos
	4 000

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 996/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1980, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo v, no pessoal técnico, onde se lê:

Apoio técnico laboratorial	Técnico experimentador principal	H, J ou K	3
----------------------------------	--	-----------	---

deve ler-se:

Apoio técnico laboratorial	Técnico experimentador principal, de 1.ª ou de 2.ª	H, J ou K	3
----------------------------------	--	-----------	---

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA**Despacho Normativo n.º 14/81**

Considerando que têm surgido dúvidas de interpretação quanto ao âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro, que procedeu à

revalorização de determinadas carreiras e categorias da função pública;

Considerando que as categorias de engenheiro inspector superior de obras públicas, de engenheiro inspector superior electrotécnico e de arquitecto inspector superior de obras públicas do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes estão inseridas em